

ferência de verba, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do mesmo diploma:

Despesa ordinária

IV Plano de Fomento

Transportes aéreos

Capítulo 18.º «Direcção-Geral da Aeronáutica Civil»:

Rede de pequenos aeródromos do continente

Despesas correntes

Do artigo 476.º «Remunerações em nume- rário»	40 000\$00
Para o artigo 478.º «Compensação de en- cargos»	40 000\$00

Conforme o preceituado no artigo 5.º do aludido diploma, esta alteração mereceu, por despacho de 31 de Dezembro corrente, a concordância de S. Ex.ª o Secretário de Estado do Planeamento Económico.

12.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 31 de Dezembro de 1974. — O Director, *Jorge Machado de Sousa Ganho*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

**10.ª Delegação da Direcção-Geral
da Contabilidade Pública**

Para os devidos efeitos se declara que são consideradas sem efeito as seguintes alterações orçamentais constantes das declarações publicadas nos números do *Diário do Governo*, 1.ª série, adiante mencionados:

Diário do Governo, n.º 291, de 14 de Dezembro de 1974:

Capítulo 5.º:

Artigo 442.º «Remunerações por serviços auxiliares»	+ 90 000\$00
--	--------------

Artigo 443.º «Bens duradouros»:

N.º 2 «Equipamento de secretaria» ...	— 30 000\$00
N.º 3 «Outros bens duradouros»	— 10 000\$00

Artigo 446.º «Despesas gerais de funciona-
mento»:

N.º 3 «Representação»	— 10 000\$00
N.º 4 «Publicidade e propaganda» ...	— 40 000\$00

Suplemento ao *Diário do Governo*, n.º 303,
de 31 de Dezembro de 1974:

Capítulo 5.º:

Artigo 471.º «Despesas gerais de funciona-
mento»:

N.º 4 «Representação»	— 22 000\$00
N.º 5 «Publicidade e propaganda» ...	— 13 500\$00

Artigo 489.º «Remunerações por serviços
auxiliares»
 + 21 672\$50 |

Artigo 492.º «Conservação e aproveita-
mento de bens»
 — 21 672\$50 |

Artigo 612.º «Bens duradouros»:

N.º 1 «Construções e grandes repara- ções»	— 290 000\$00
N.º 2 «Material de educação, cultura e recreio»	— 20 000\$00
N.º 3 «Material fabril, oficial e de laboratório»	— 9 500\$00

Artigo 613.º «Bens não duradouros»:

N.º 6 «Outros bens não duradouros»	+ 197 000\$00
------------------------------------	---------------

Artigo 615.º «Despesas gerais de funciona-
mento»:

N.º 1 «Encargos próprios das instala- ções»	— 33 000\$00
N.º 4 «Comunicações»	+ 50 000\$00
N.º 6 «Trabalhos especiais diversos»	+ 36 000\$00

Artigo 618.º «Investimentos»:

N.º 3 «Maquinaria e equipamento» ...	+ 105 000\$00
--------------------------------------	---------------

10.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 31 de Dezembro de 1974. — O Director, *Albertino Marques*.

De harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 54/72, de 15 de Fevereiro, se publica que foram autorizadas as seguintes transferências de verbas, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do mesmo diploma, por despacho de 12 de Novembro de 1974. Acordo prévio em despacho de 31 de Dezembro de 1974:

Capí- tulos	Artigos	Núme- ros	Rubricas	Reforços e inscrições	Anulações
			Despesa extraordinária		
			IV Plano de Fomento		
16.º	1419.º	1	Transferências — Sector público: Gabinete de Estudos e Planeamento	—\$—	3 057 000\$00
	1420.º	1	Transferências — Sector público: Gabinete de Estudos e Planeamento	3 057 000\$00	—\$—